



ESTADO DO PARÁ
PREFEITUR MUNICIPAL DE BUJARU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BUJARU-PA
CRIADO PELA LEI FEDERAL 8.069/90 E LEI MUNICIPAL 651/2015

RESOLUÇÃO Nº 05/2023-CMDCA Bujaru – PA, 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO 2023 – 2033.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bujaru-PA-CMDCA, no uso das suas competências legais e considerando a Lei Municipal nº 651/2015 e a Lei Federal nº 8.068/90, de 13 de julho de 1990 (ECA), e a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária ordinária de 11 de dezembro de 2023 registrada na Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.068/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A Resolução nº 119/2016 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Bujaru-PA, as funções deliberativas no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.068/90, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os previsto na Lei que cria o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é de responsabilidade no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA n 05/2023 que aprova o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, em conformidade com o Plano Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO 2023 – 2033 que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas da Assistência, Educação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITUR MUNICIPAL DE BUJARU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BUJARU-PA
CRIADO PELA LEI FEDERAL 8.069/90 E LEI MUNICIPAL 651/2015

Cultura, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Saúde, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bujaru/PA, 11 de dezembro de 2023.


CRISTINA RAFAELA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA